

19ª Reunião Ordinária CIMPDE

Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação
do Plano Diretor Estratégico

Coordenadoria de Planejamento Urbano
Divisão de Monitoramento e Avaliação

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

São Paulo
2026



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Estrutura da Apresentação

-  **Revisão do Decreto nº 57.490/2016**
-  **Plataforma de Monitoramento e Avaliação do PDE**
 -  **Andamento das atividades dos GTs de revisão dos indicadores**
 -  **Atualizações realizadas**
 -  **Planejamento para as próximas atualizações**

Decreto nº 57.490/2016

- Regulamenta o monitoramento e a avaliação da implementação do PDE.
- Institui o CIMPDE.

Alterações

1. Exclusão da palavra “programas” em todas as suas ocorrências.
2. Correção/atualização das denominações das Secretarias Municipais e das Coordenadorias de SMUL que compõem o CIMPDE;
3. Inclusão de órgãos na composição do CIMPDE.
4. Dar melhor definição para as atividades de competência do CIMPDE.
5. Revisão do artigo 8º quanto ao escopo do relatório anual a ser publicado.
6. Definição de Secretaria Executiva e da Presidência do CIMPDE.

Alterações

1. Exclusão da palavra “programas” em todas as suas ocorrências. *(diversos artigos)*

O PDE estabelece como escopo mínimo o acompanhamento (Art. 358):

- a. **OBJETIVOS DO PDE, DAS MACROÁREAS E DAS ZONAS ESPECIAIS**
- b. **AÇÕES PRIORITÁRIAS DOS SISTEMAS URBANOS E AMBIENTAIS**
- c. **INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA E DE GESTÃO AMBIENTAL**

2. Atualização das denominações das Secretarias e Coordenadorias de SMUL que compõem o CIMPDE. *(art.3º)*

- a. DEURB > PLANURB
- b. DEINFO > GEOINFO
- c. Departamento de Uso do Solo (DEUSO) > Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO)
- d. Secretaria Municipal de Cultura (SMC) > Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC).
- e. Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT) > Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes (SMT).
- f. Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (SMPR) > Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB).
- g. Secretaria Municipal de Serviços e Obras (SMSO) > Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB).

Alterações

3. Inclusão de órgãos na composição do CIMPDE. *(art.3º)*

- a. Controle da Função Social da Propriedade (SMUL/CEPEUC)
- b. Coordenadoria de Segurança Hídrica (SMUL/COSH)
- c. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET)
- d. Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência (SEPLAN)
- e. Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA)

4. Dar melhor definição para as atividades de competência do CIMPDE. *(art.4º)*

- a. **Propor diretrizes** aos órgãos e entes municipais para a **produção, manutenção e atualização de dados**.
- b. **Estabelecer procedimentos para assegurar o fluxo de informações e sua disponibilização** em formato de dados abertos.
- c. **Subsidiar a avaliação** da efetividade dos objetivos, das ações prioritárias e dos instrumentos do PDE.

Alterações

5. Revisão do escopo do relatório anual a ser publicado. (art. 8º)

Análise sobre a implementação do PDE sistematizada **por Subprefeitura**

Demanda esforço e tempo incompatíveis com as demais atribuições de PLANURB



Plataforma do PDE **com indicadores atualizados anualmente**, com desagregação mínima **por Subprefeitura**

6. Definição de Secretaria Executiva e da Presidência do CIMPDE. (art. 9º-A)

- O CIMPDE atualmente **não** possui Secretaria Executiva formalizada.
 - A Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões (ATECC) de SMUL executa algumas funções de apoio técnico e administrativo.
 - O CIMPDE atualmente **não** possui presidência formalizada.
 - A falta da presidência pode prejudicar o correto desenvolvimento das atividades do Comitê, pois existem funções atribuídas especificamente à presidência.
- ✓ **Alterações propostas considerando os termos do Decreto nº 56.268/2015, que trata dos procedimentos comuns aos órgãos colegiados de SMUL.**

Plataforma de Monitoramento e Avaliação do PDE

Atualizações 2026



Grupos de Trabalho Intersecretarial

- **Resolução SMUL.ATECC.CIMPDE/001/2024:** criação dos grupos.
- Portarias de instituição dos grupos, com a devida designação dos membros:

Grupo de Trabalho Intersecretarial	Processo Administrativo	Portaria SGM
Gestão Ambiental	6068.2024/0002829-4	076/2026
Regularização Fundiária	6068.2024/0002831-6	062/2026
Ordenamento e Reestruturação Urbanística	6068.2025/0006908-1	254/2025
Proteção ao Patrimônio Cultural	6068.2025/0006911-1	264/2025
Indutores de Função Social da Propriedade	6068.2024/0002833-2	075/2026
Direito de Construir	6068.2024/0002826-0	063/2026

Férias do coordenador

Férias do membro de DMA que está no GT

https://cloudprodamazhotmail.sharepoint.com/:x:/r/sites/SMULGestoOperacionaleAdminstrativa/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7B2917CE22-FADF-4A55-BD61-4F67FCA3490F%7D&file=Cronograma%20dos%20GTs_2026_v0.0.xlsx&action=default&mobileredirect=true

Grupos de Trabalho Intersecretarial

- **Resolução SMUL.ATECC.CIMPDE/001/2024:** criação dos grupos.

Grupo de Trabalho Intersecretarial	Agendamento Reuniões
Gestão Ambiental	20/05: 1ª Reunião (TAC) 03/06: 2ª Reunião (TAC) 17/06: 3ª Reunião (TAC)
Regularização Fundiária	10/06: 1ª Reunião
Ordenamento e Reestruturação Urbanística	16/06: 1ª Reunião
Proteção ao Patrimônio Cultural	07/07: agendamento para 1ª Reunião
Indutores de Função Social da Propriedade	22/07: agendamento para 1ª Reunião
Direito de Construir	Agendar reunião interna com DEUSO.

Atividades dos GTIs

REVISÃO DA FICHA TÉCNICA

Atualização da legislação aplicável, em atenção às últimas revisões do PDE e LPUOS.

Definição

Objetivos

Abrangência Territorial

Histórico

Regulamentação

Cálculo

Fonte de recursos

Destinação de recursos

Conselho Gestor

Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)



Definição

O EIA/RIMA é o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente a ser apresentado ao Órgão Ambiental para solicitação de licença ambiental, previamente, à instalação de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente. O Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente - RIMA é uma síntese dos resultados do EIA numa linguagem acessível à sociedade de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais e sociais de sua implementação.

São empreendimentos ou atividades sujeitas à análise do EIA/RIMA para obtenção do licenciamento ambiental, conforme Resolução CADES nº 284/2024:

- Projeto de drenagem com retificação e canalização de córregos, exceto quando referentes aos Rios Tietê, Pinheiros, Tamanduatei e os das divisas municipais, com extensão igual ou superior a 1000 metros e área da seção de drenagem igual ou superior a 6 m².
- Projetos viários com extensão igual ou superior a 3000 metros;
- Operações Urbanas;
- Terminal logístico e de container, cuja área seja igual ou superior a 50.000 m²;
- Sistemas de transporte coletivo urbano sobre trilhos ou pneus;
- Linhas de transmissão de energia elétrica ou subestações de energia elétrica com tensões nominais superiores a 230 kV.

Objetivos

O EIA/RIMA tem como objetivos, a partir de um diagnóstico profundo de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente: I - Analisar os impactos ambientais sobre os aspectos dos meios físicos (subsolo, água, ar e o clima), biológico (fauna e flora) e socioeconômico; II - Estabelecer as medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos, além de apresentar um programa de monitoramento e acompanhamento dessas medidas; III – Ser apresentado à população por meio de Audiência Pública.

No contexto do PDE, o EIA-RIMA contribui para a efetivação dos: i) objetivos estratégicos, art. 7º; ii) dos objetivos das macroáreas; iii) das políticas setoriais no Título III da Lei nº 16.050/2014.

Abrangência territorial

Empreendimentos ou atividades de impacto ambiental local, localizados no Município de São Paulo, sujeitos ao licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

Histórico

Regulamentação

Cálculo

Fonte de recursos

Destinação de recursos

Conselho gestor

Saiba mais

Data de atualização da ficha

Fechar

CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES

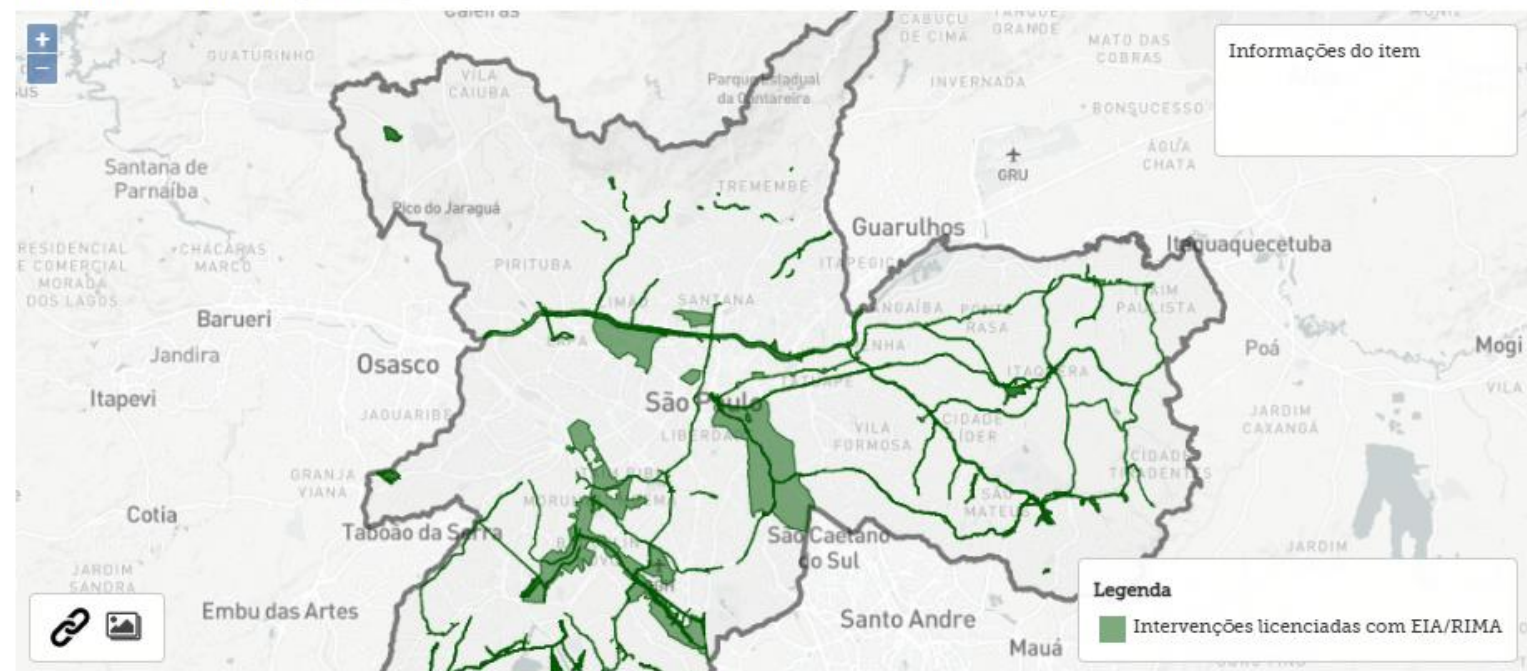
- Revisão dos indicadores existentes.
- Criação de novos indicadores.

O trabalho dos GTIs tem sido essencial para:

- ✓ Estabelecer **diálogo** entre as Pastas.
- ✓ Definir **fluxos** de passagem de dados.

Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

O EIA/RIMA é o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente a ser apresentado ao Órgão Ambiental para solicitação de licença ambiental, previamente, à instalação de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de significati... [ver mais](#)

Download do banco de dados: [Dados abertos](#)

Indicadores

ID 528:Quantidade de licenças ambientais expedidas
Instrumento: Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

ID 53: Quantidade de licenças ambientais expedidas, por tipo de licença
Instrumento: Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

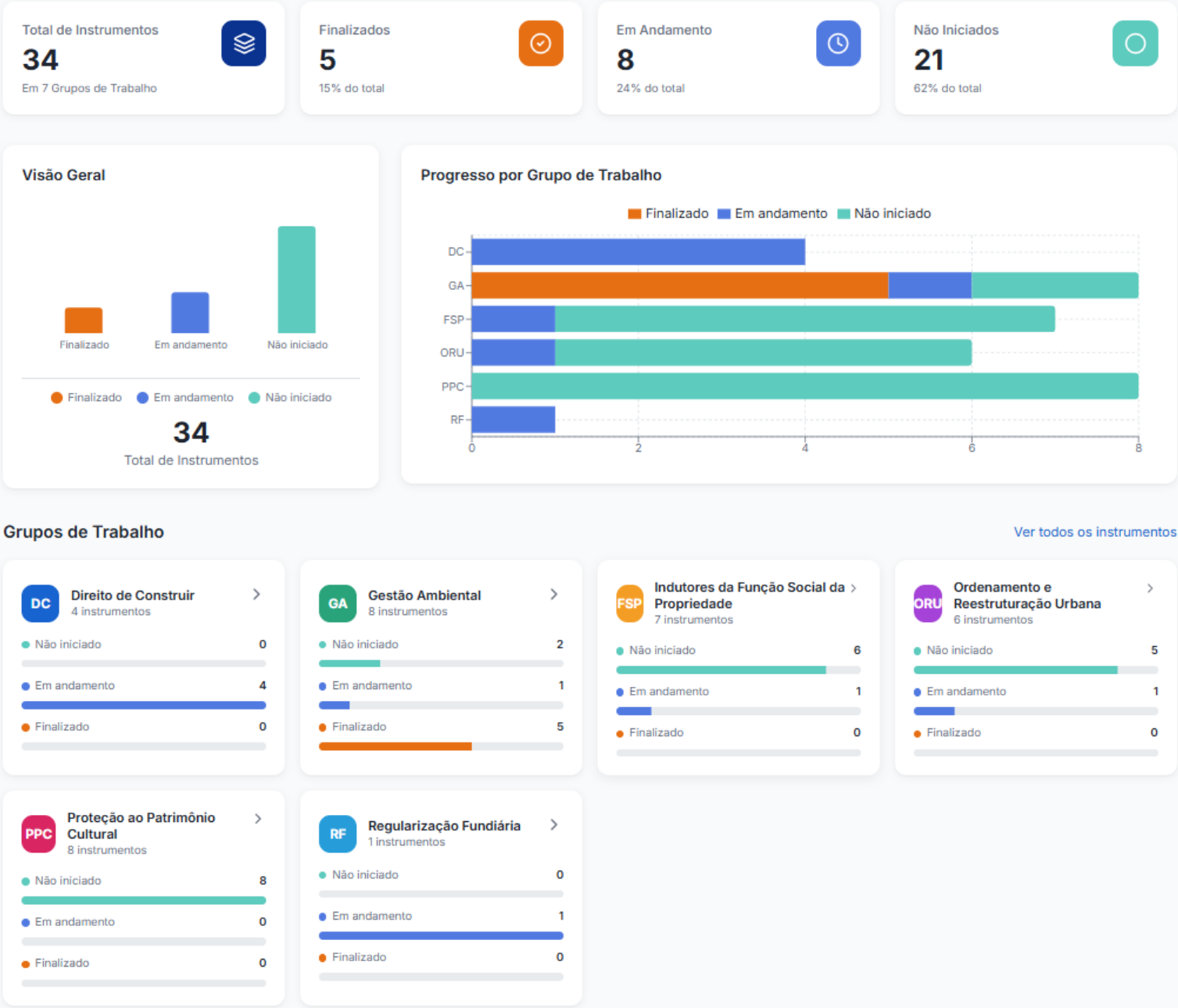
ID 54: Quantidade de licenças ambientais expedidas, por natureza do proponente
Instrumento: Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

ID 55: Quantidade de licenças ambientais expedidas, por categoria do empreendimento
Instrumento: Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES

Total de instrumentos 34

Com regulamentação	22	65%
Sem regulamentação	12	35%



REVISÃO DA FICHA TÉCNICA

- Instrumentos com Fichas atualizadas na Plataforma:

1	Direito de Construir	Outorga Onerosa do Direito de Construir
2	Direito de Construir	Transferência do Direito de Construir
3	Direito de Construir	Cota de Solidariedade
4	Direito de Construir	Direito de Superfície
5	Gestão Ambiental	Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)
6	Gestão Ambiental	Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)
7	Gestão Ambiental	Estudo Ambiental Simplificado (EAS)
8	Gestão Ambiental	Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
9	Gestão Ambiental	Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental
10	Gestão Ambiental	Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais
11	Indutores da Função Social da Propriedade	IPTU Progressivo no Tempo

Transferência do Direito de Construir (TDC)

Definição

A Transferência do Direito de Construir (TDC) é um instrumento urbanístico que consiste na autorização concedida pelo Poder Público ao proprietário de um imóvel urbano, público ou privado, para exercer, em outro local, o direito de construir originalmente atribuído a esse imóvel, quando ele se mostrar necessário para o atendimento de determinadas finalidades de interesse público.

Em algumas situações, o direito de construir definido pela legislação urbanística pode ser limitado em razão da necessidade de atender a interesses coletivos, como ocorre, por exemplo, nos casos de tombamento ou de preservação de áreas de interesse ambiental. Nesse contexto, a TDC funciona como um mecanismo de compensação e de promoção de equidade entre os proprietários de imóveis urbanos, pois permite que o potencial construtivo que foi restringido seja transferido para outros terrenos da cidade, situados em áreas aptas a receber esse acréscimo construtivo.

Na cidade de São Paulo, a TDC é aplicável para as seguintes finalidades de interesse público previstas no art. 123 do PDE: (i) preservação de bens de interesse histórico, paisagístico, ambiental, social ou cultural; (ii) execução de melhoramentos viários destinados à implantação de corredores de ônibus; (iii) implantação de parques planejados localizados na Zona Urbana; (iv) preservação de áreas de interesse ambiental de propriedade particular situadas em ZEPAM, também na Zona Urbana; (v) desenvolvimento de programas de regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda; e (vi) implementação de programas de provisão de Habitação de Interesse Social (HIS).

Para fins de implantação de parques municipais, bem como para o desenvolvimento de programas de regularização fundiária e de provisão de Habitação de Interesse Social (HIS), a aplicação da TDC envolve a doação do imóvel cedente ao Poder Público, sendo que o antigo proprietário recebe, como contrapartida, o potencial construtivo correspondente ao imóvel doado.

Assim, a TDC envolve, no mínimo, dois imóveis: o imóvel cedente, que disponibiliza o potencial construtivo, e o imóvel receptor, também denominado cessionário, que recebe esse potencial. A gestão e a aplicação da TDC são realizadas pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (DEUSO/SMUL), que, mediante requerimento, expede dois documentos:

- Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência, que consiste no documento que indica, em metros quadrados (m²), o potencial construtivo passível de transferência originado do imóvel cedente ou doado;
- Certidão de Transferência de Potencial Construtivo, que consiste no documento que formaliza a transferência de área entre os imóveis cedente e receptor, informando a quantidade de metros quadrados cedidos pelo cedente e a quantidade recebida pelo receptor.

Objetivos

A TDC é um instrumento com múltiplos objetivos, uma vez que é uma ferramenta aplicável para seis finalidades, conforme o artigo 122 do PDE. Sendo assim, os seus objetivos são:

- preservação de bem de interesse histórico, paisagístico, ambiental, social ou cultural;
- implantação de parques planejados situados na Zona Urbana;
- preservação de áreas particulares de interesse ambiental, demarcadas como ZEPAM, situadas na Zona Urbana;
- execução de melhoramentos viários para a implantação de corredores de ônibus;
- programas de regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
- programas de provisão de Habitação de Interesse Social.

Abrangência territorial

A abrangência territorial da TDC varia para os imóveis cedentes, conforme a finalidade da sua aplicação:

- Preservação cultural:** envolve todos os imóveis enquadrados como ZEPEC-BIR (Bens Imóveis Representativos) ou ZEPEC-APC (Área de Proteção Cultural) do município.
- Preservação ambiental de áreas particulares:** envolve os imóveis enquadrados como ZEPAM localizados na zona urbana do município.
- Implantação de parques municipais:** envolve os parques planejados listados no Quadro 7, anexo ao PDE, localizados na zona urbana do município.
- Execução de melhoramentos viários para a implantação de corredores de ônibus:** envolve os imóveis onde incide lei de

Gestão Ambiental

INDICADORES ATUALIZADOS

EIA/RIMA

EAS

EVA

TCA

ID 53: Quantidade de licenças ambientais expedidas, por tipo de licença
Instrumento: Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

O indicador apresenta a quantidade de licenças ambientais expedidas para empreendimentos não-industriais, por tipo de licença ambiental

Data inicial:

1994

Data final:

2025

Unidade territorial de análise

Município

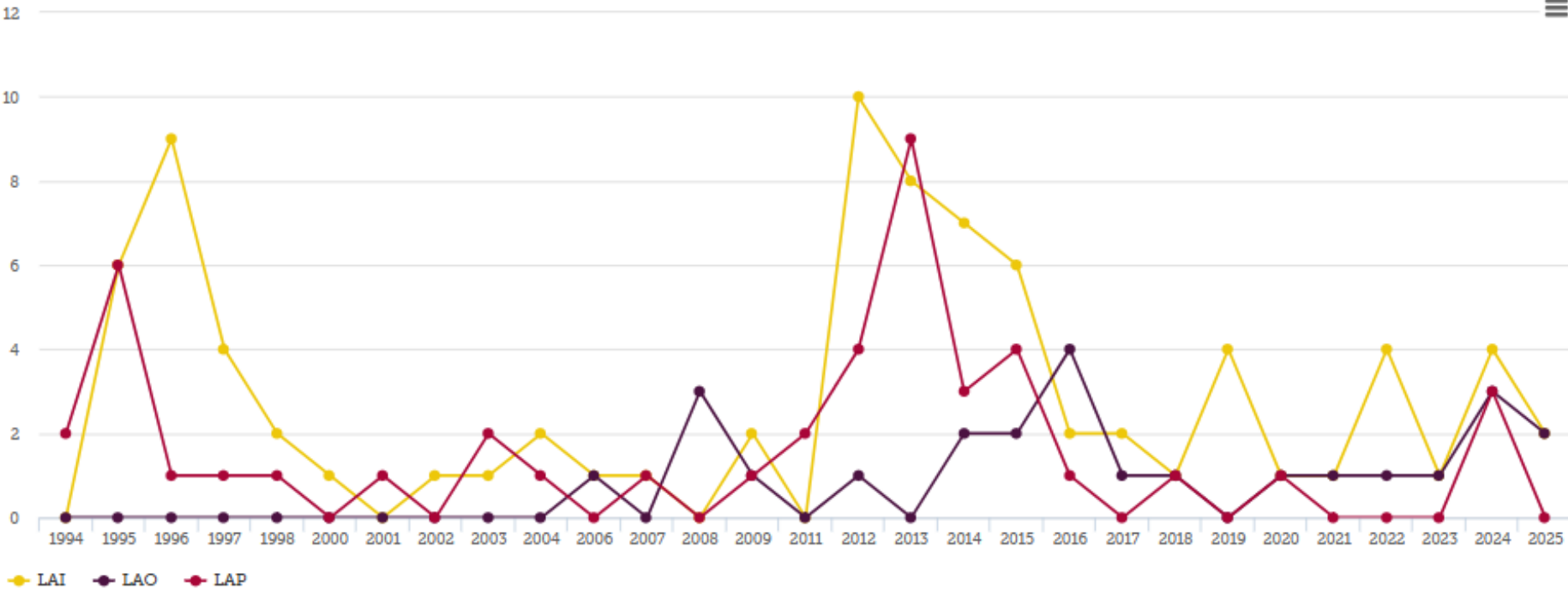
Ficha técnica do indicador

Ficha técnica do instrumento

Visualizar Tabela de valores do indicador

Baixar Tabela de valores do indicador

Quantidade (un.)



Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA). Prefeitura do Município de São Paulo.
Atualizado até: Dezembro 2025

<https://monitoramentopde.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/>

Novos indicadores para acompanhamento do licenciamento de HIS e HMP

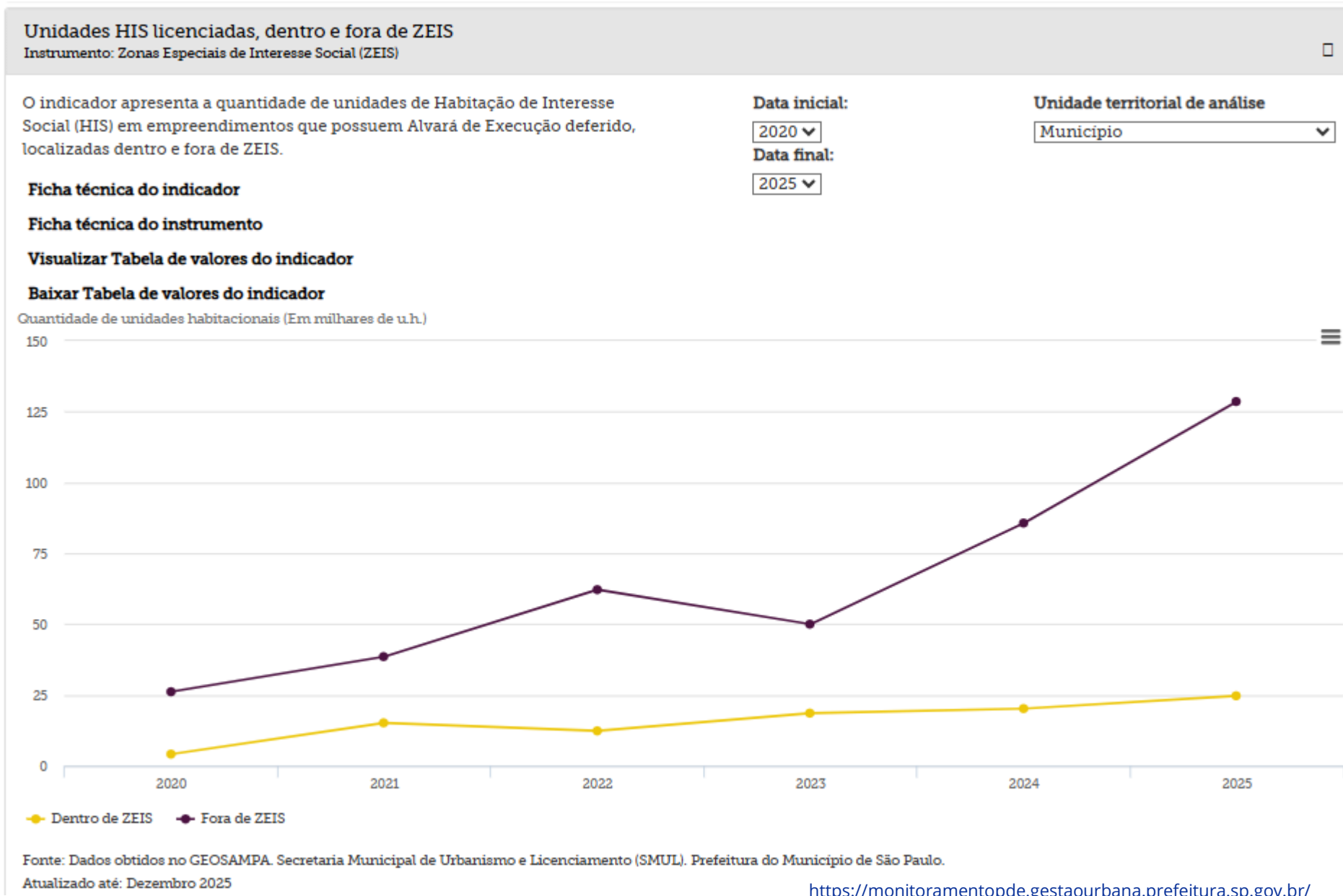
- Feitos com base nos dados do GeoSampa.
- SISACOE e Aprova Digital.
- De 2020 a 2025.

Esses indicadores estão no conjunto “Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) da Plataforma do PDE, cuja **Ficha Técnica também foi atualizada.**

- 1 Empreendimentos licenciados com unidades HIS, dentro e fora de ZEIS
Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)
- 2 Empreendimentos licenciados com unidades HMP, dentro e fora de ZEIS
Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)
- 3 Unidades HIS licenciadas, dentro e fora de ZEIS
Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)
- 4 Unidades HMP licenciadas, dentro e fora de ZEIS
Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)
- 5 Unidades HIS licenciadas, por tipologia de ZEIS
Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)
- 6 Unidades HMP licenciadas, por tipologia de ZEIS
Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)
- 7 Unidades HIS licenciadas fora de ZEIS, por zona de uso
Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

Indicadores

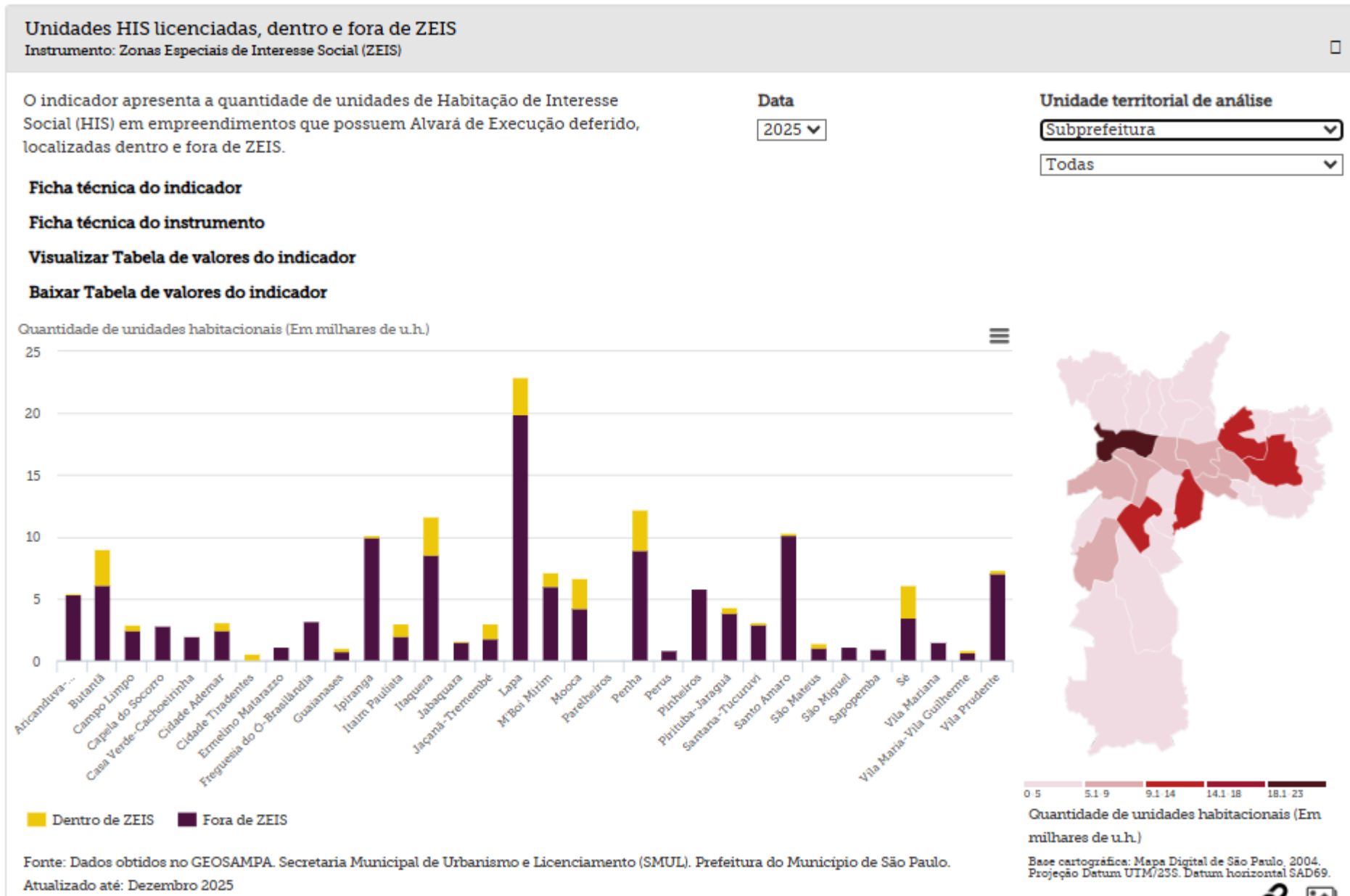
HIS e HMP



Indicadores

HIS e HMP

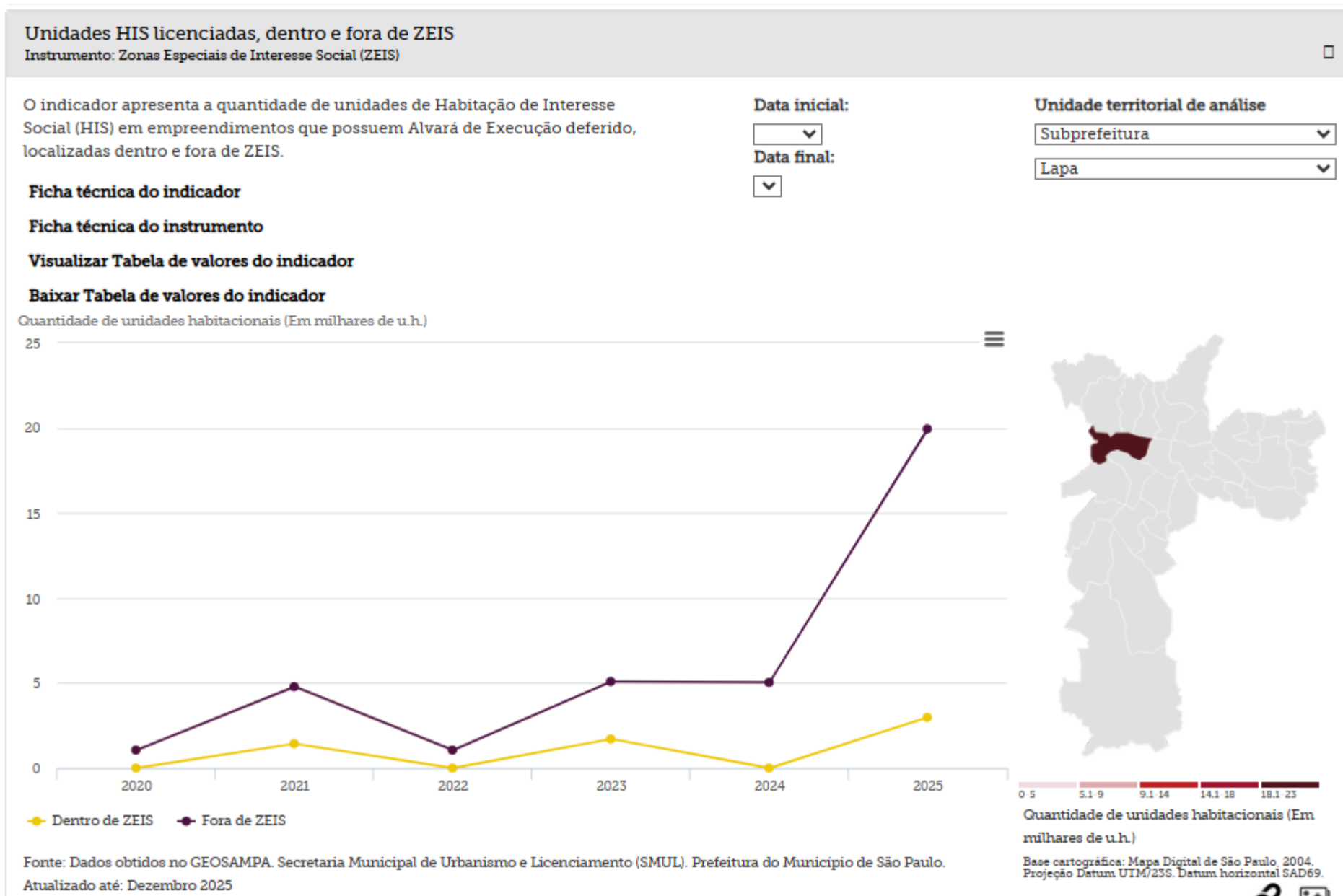
Apresentação dos dados desagregados por Subprefeitura, por ano.



Indicadores

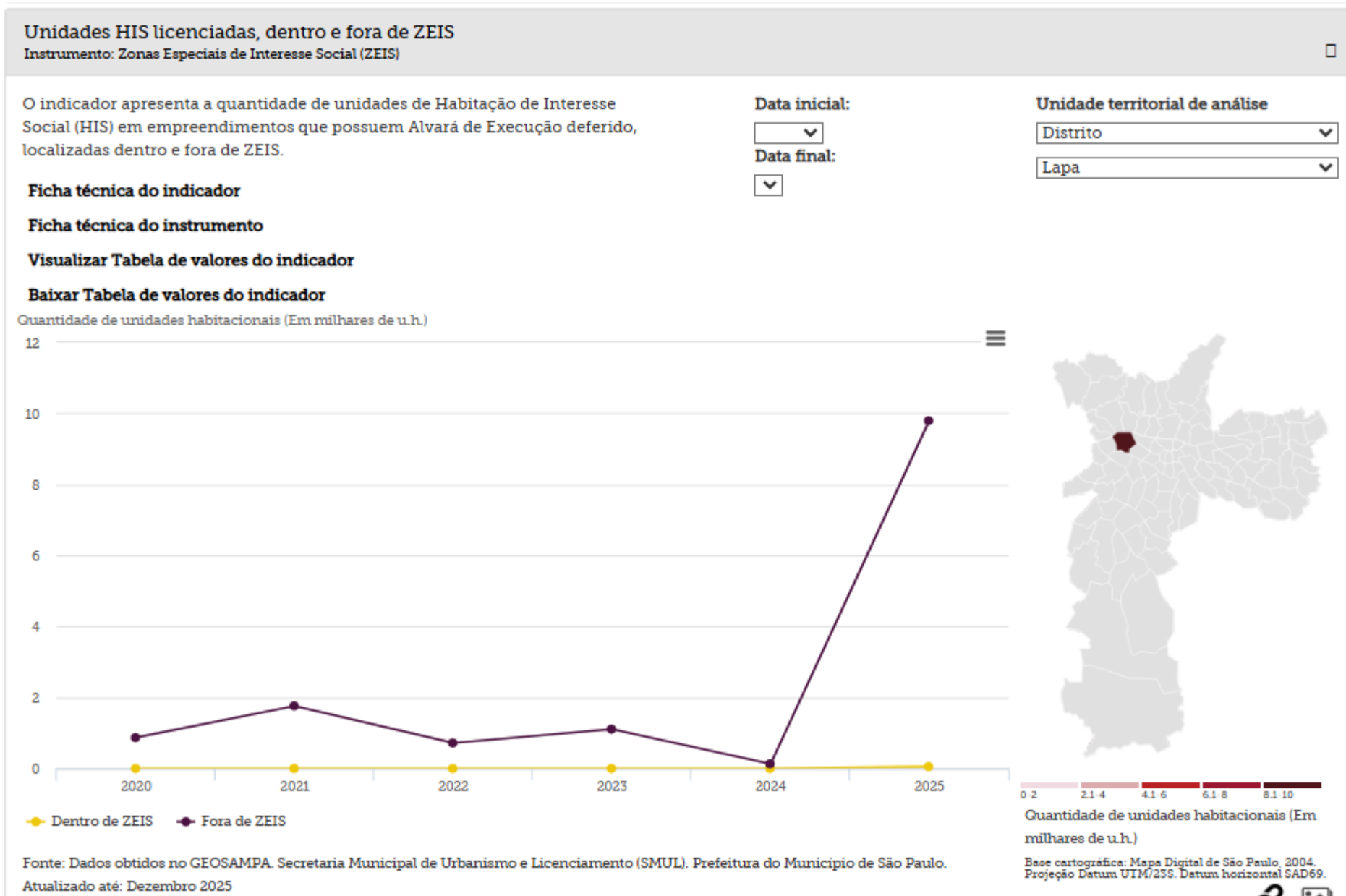
HIS e HMP

Apresentação dos dados de forma separada para cada Subprefeitura.



Novos indicadores HIS e HMP

Apresentação dos dados de
forma separada para cada
Distrito.



Indicadores HIS e HMP

15 indicadores descontinuados sobre
HIS, HMP e empreendimentos em
ZEIS

ID 415: Evolução da quantidade de empreendimentos licenciados em ZEIS, por marco legal (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 417: Evolução da quantidade de empreendimentos licenciados em ZEIS, por natureza do promotor (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 418: Evolução da quantidade de empreendimentos licenciados em ZEIS, por tipo de ZEIS (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 419: Evolução da quantidade de empreendimentos licenciados em ZEIS, por categoria de uso (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 439: Evolução da quantidade de empreendimentos licenciados em ZEIS, por porte do empreendimento (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 413: Evolução da quantidade de empreendimentos licenciados com unidades habitacionais HIS, em ZEIS e fora de ZEIS (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 515: Evolução da quantidade de unidades habitacionais HMP licenciadas, em ZEIS e fora de ZEIS (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 517: Evolução da quantidade de unidades habitacionais HIS licenciadas em ZEIS, por tipo de ZEIS (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 518: Evolução da quantidade de unidades habitacionais HMP licenciadas em ZEIS, por tipo de ZEIS (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 519: Evolução da quantidade de empreendimentos licenciados com unidades habitacionais HMP, em ZEIS e fora de ZEIS (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 520: Evolução da quantidade de unidades habitacionais HIS licenciadas, em ZEIS e fora de ZEIS (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 521: Evolução da quantidade de unidades habitacionais licenciadas em ZEIS (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 523: Evolução da quantidade de unidades habitacionais HIS licenciadas em ZEIS (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 524: Evolução da quantidade de unidades habitacionais HMP licenciadas em ZEIS (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



ID 525: Evolução da quantidade de empreendimentos licenciados em ZEIS (Indicador Inativo)

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)



Indicadores descontinuados

Nova página para justificar a retirada
de indicadores.

Somente os indicadores foram
removidos. Todas as bases de
dados que alimentavam os
indicadores seguem disponíveis
em “Dados Abertos”.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO			
MonitoramentoAvaliaçãoAções PrioritáriasDados AbertosRelatóriosIndicadores Descontinuados			
Indicadores Descontinuados			
A Plataforma de Monitoramento e Avaliação do PDE está em processo contínuo de revisão e atualização, com o objetivo de aprimorar o acompanhamento da implementação da política urbana no município de São Paulo. Nesse contexto, estão relacionados nesta página os indicadores que foram descontinuados da Plataforma, acompanhados das respectivas justificativas para sua retirada. As principais razões para a exclusão desses indicadores foram: a impossibilidade de atualização das bases de dados que os alimentavam, a dificuldade de compreensão do indicador e a redundância em relação a outros indicadores já existentes na Plataforma. Cabe destacar que apenas os indicadores foram removidos. As bases de dados que os subsidiavam foram preservadas e permanecem disponíveis para consulta e download na seção “Dados Abertos” desta Plataforma, de acordo com o informado na tabela abaixo.			
ID e Nome do Indicador	Instrumento de política urbana e gestão ambiental	Justificativa para retirada do indicador	Base de Dados do Indicador Retirado
ID 413: Evolução da quantidade de empreendimentos licenciados com unidades habitacionais HIS, em ZEIS e fora de ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)	Base de dados descontinuada. A base de dados consolidada por PLANURB/DMA a partir do Sistema de Controle de Obras e Edificações (SISACOE) foi descontinuada no ano de 2021, em virtude do início do Sistema Aprova Digital. Atualmente, os indicadores que tratam dessa temática foram elaborados a partir da base de dados “HIS e HMP - Alvará de Execução”, a qual foi consolidada pela SMUL com base em documentos emitidos pelos Sistemas SISACOE e Aprova Digital, disponibilizada no GeoSampa.	Município de São Paulo: Empreendimentos licenciados (SISACOE)
ID 415: Evolução da quantidade de empreendimentos licenciados em ZEIS, por marco legal	Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)	Base de dados descontinuada. A base de dados consolidada por PLANURB/DMA a partir do Sistema de Controle de Obras e Edificações (SISACOE) foi descontinuada no ano de 2021, em virtude do início do Sistema Aprova Digital. Atualmente, os indicadores que tratam dessa temática foram elaborados a partir da base de dados “HIS e HMP - Alvará de Execução”, a qual foi consolidada pela SMUL com base em documentos emitidos pelos Sistemas SISACOE e Aprova Digital, disponibilizada no GeoSampa.	Município de São Paulo: Empreendimentos licenciados (SISACOE)

Ações Prioritárias

Nova coluna de categorização das ações.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Monitoramento

Avaliação

Ações Prioritárias

Dados Abertos

Relatórios

Indicadores Descontinuados

Ações Prioritárias

As Ações Prioritárias do Plano Diretor Estratégico são aquelas definidas nos artigos, quadros e mapas vinculadas à implementação das políticas e sistemas urbanos ambientais previstas no plano. Em 2024, a Divisão de Monitoramento e Avaliação de SMUL/Planurb deu continuidade ao trabalho de monitoramento dessas ações, com base na revisão e aprimoramento da metodologia adotada inicialmente em 2015.

Foram identificadas 143 ações como escopo mínimo de monitoramento, com dados a serem reunidos em articulação com diferentes órgãos municipais. O trabalho está em andamento, e maiores informações estão disponíveis no [Relatório de Atividades de 2024](#) e no banco de dados de ações prioritárias publicado na página de [Dados Abertos](#).

Veja abaixo a lista com essas ações.

Ação Prioritária	Artigo	Política Setorial		Sistemas Urbanos e Ambientais		Categorias	
		Todos		Todos		Todos	
O Plano Municipal de Cidade Inteligente, cuja elaboração é uma ação prioritária desta Lei e deverá ser elaborado de forma participativa e regido pelos seguintes princípios:(Incluído pela Lei nº 17.975/2023)	198-A 1ª	Sistema Infraestrutura	de	Sistema Infraestrutura	de	Plano; Participativo	Processo
Expandir as redes e sistemas isolados de abastecimento de água potável, conforme Mapa 6 anexo;	207 I	Política e Sistema de Saneamento Ambiental	de	Sistema Abastecimento Água	de	Implantação física	
Ampliar a disponibilidade hídrica por meio do incentivo ao consumo racional da água, da conservação da capacidade de produção de água das bacias hidrográficas Guarapiranga, Billings e Capivari-Monos, e da implantação de novas adutoras;	207 II	Política e Sistema de Saneamento Ambiental	de	Sistema Abastecimento Água	de	Prestação de serviço; Implantação física; Ação não tangível ou com monitoramento a definir	
Implantar, em articulação com outras prefeituras e órgãos públicos, caso necessário, módulos de tratamento avançado de água nas Estações de Tratamento de Água – ETAs Taiaçupeba (Sistema Alto Tietê), Rio Grande (Sistema Rio Grande) e ABV (Sistema Guarapiranga);	207 III	Política e Sistema de Saneamento Ambiental	de	Sistema Abastecimento Água	de	Implantação física	
		Política e Sistema de		Sistema	de	Ação não tangível ou	

Janeiro/2026

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO


[Início](#) [Como usar?](#) [Metodologia](#) [Ações Prioritárias](#) [Dados Abertos](#) [Relatórios](#) [Legislação](#) [Comitê](#) [Sistema Municipal de Informação](#)

Escolha a forma como deseja visualizar os indicadores

Estratégias

Instrumentos

Objetivos

Pesquisar por texto



Socializar os ganhos da produção da cidade



Promover o desenvolvimento econômico da cidade



Assegurar o direito a moradia digna



Incorporar a agenda ambiental ao desenvolvimento da cidade



Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público



Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais



Reorganizar as dinâmicas metropolitanas



Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade



Melhorar a mobilidade urbana



Qualificar a vida nos bairros

Socializar os ganhos da produção na cidade

A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

SOCIALIZAR OS GANHOS DA PRODUÇÃO DA CIDADE

A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

COMENTAR A TÍTULO SOCIAL DA CIDADE (COMPRE A PARTICIPAÇÃO)

COEFICIENTE BÁSICO = 1 PARA TODA CIDADE



INTERNA E EXTERNA DA CIDADE (COMPRE A PARTICIPAÇÃO)

FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE



INTERNA E EXTERNA DA CIDADE (COMPRE A PARTICIPAÇÃO)

Janeiro/2026

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO


[Início](#) [Como usar?](#) [Metodologia](#) [Ações Prioritárias](#) [Dados Abertos](#) [Relatórios](#) [Legislação](#) [Comitê](#) [Sistema Municipal de Informação](#)

Escolha a forma como deseja visualizar os indicadores

Estratégias

Instrumentos

Objetivos

Pesquisar por texto



Socializar os ganhos da produção da cidade



Promover o desenvolvimento econômico da cidade



Assegurar o direito a moradia digna



Incorporar a agenda ambiental ao desenvolvimento da cidade



Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público



Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais



Reorganizar as dinâmicas metropolitanas



Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade



Melhorar a mobilidade urbana



Qualificar a vida nos bairros

Socializar os ganhos da produção na cidade

A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

SOCIALIZAR OS GANHOS DA PRODUÇÃO DA CIDADE

A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

COEFICIENTE BÁSICO = 1 PARA TODA CIDADE



FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE



Junho/2026

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO



Monitoramento

Avaliação

Ações Prioritárias

Dados Abertos

Relatórios

Indicadores Descontinuados

Escolha a forma como deseja visualizar os indicadores

Estratégias

Instrumentos

Objetivos

Pesquisar por texto



Socializar os ganhos da produção da cidade



Promover o desenvolvimento econômico da cidade



Assegurar o direito a moradia digna



Incorporar a agenda ambiental ao desenvolvimento da cidade



Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público



Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais



Reorganizar as dinâmicas metropolitanas



Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade



Melhorar a mobilidade urbana



Qualificar a vida nos bairros

Socializar os ganhos da produção na cidade

A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

SOCIALIZAR OS GANHOS DA PRODUÇÃO DA CIDADE

A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

COMPRIMIR TUBA COCER GAVARU
CUMPRIR A FUNÇÃO SOCIAL

COEFICIENTE BÁSICO = 1 PARA TODA CIDADE



SUPERAR O NÚMERO DE HABITANTES

FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE



COMPRIMIR TUBA COCER GAVARU
CUMPRIR A FUNÇÃO SOCIAL

 prefeitura.sp.gov.br/web/licenciamento

Planos Regionais

Demais Leis e Decretos

Urbanismo

Outorga Onerosa

Transferência do Direito de Construir - TDC

Função Social

Mapas e Dados Urbanos

Uso do Solo

Cidade Limpa

Projetos Urbanos

Gestão Urbana

SP Urbanismo

Aprovação de Projetos

Portal de Licenciamento

Aprova Rápido

Requalifica Rápido

Controle do uso

Certificado de Acessibilidade

Segurança de uso das Edificações

Estação Rádio-Base

Elevadores

Locais de Reunião e Eventos

Cadastro de Edificações

09/02/2026

Prefeitura de São Paulo avança em revitalização do Centro com investimento histórico para requalificação do Edifício Copan

05/02/2026

Prefeitura publica documentos finais dos Planos de Ação das Subprefeituras

05/02/2026

Projeto Boulevard Augusta é apresentado à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU)

02/02/2026

Prefeitura abre nova consulta pública para receber propostas sobre saneamento em São Paulo

30/01/2026

Prefeitura apresenta, em audiência pública, proposta de requalificação para o Largo São Francisco

SERVIÇOS

Com dúvidas? Podemos te ajudar

Atendimento ao público

Perguntas frequentes

Dúvidas sobre licenciamento de edificações

Agenda participativa

Acompanhe as reuniões

Retrofit aprovado em até 155 dias

Requalifica Rápido

 **Gestão Urbana**

 **Geo Sampa**

 **SISZON**

 **Monitoramento do PDE**



Diagnóstico sobre a Plataforma atual

Pontos positivos

- **Territorialização** dos dados, com a apresentação de **gráficos e mapas**.
- Várias **possibilidades de desagregação dos dados**: município, macroárea, macrorregião, subprefeitura e distrito.
- Visualização dos dados **por cada uma das unidades territoriais** da Plataforma.
- **Interface amigável** para o usuário.

Pontos negativos

- **Código de programação desatualizado** e sem manutenção desde 2017.
- Não conformidade com diretrizes legais de **acessibilidade digital**.
- Impossibilidade de **exportar relatórios**.
- Impossibilidade de **atualização automática** dos dados.
- Impossibilidade de **escolher o tipo de gráfico** (barras ou linhas, por exemplo).

Próximos passos

- A partir das **atividades dos GTIs**:
 - Terminar a atualização das Fichas Técnicas dos instrumentos.
 - Inserir os novos indicadores propostos pelos GTs.
- Atividades internas à Divisão de Monitoramento e Avaliação (**PLANURB/DMA**):
 - Terminar a análise dos indicadores existentes na Plataforma.
 - Ações Prioritárias: inserir coluna sobre atendimento/realização da ação.
 - Avaliação técnica sobre a melhor forma de representação dos gráficos dos indicadores.

Gestão Ambiental

ID 53: Quantidade de licenças ambientais expedidas, por tipo de licença

Instrumento: Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

O indicador apresenta a quantidade de licenças ambientais expedidas para empreendimentos não-industriais, por tipo de licença ambiental

Data inicial:

1994 ▼

Data final:

2025 ▼

Unidade territorial de análise

Município ▼

Ficha técnica do indicador

Ficha técnica do instrumento

Visualizar Tabela de valores do indicador

Baixar Tabela de valores do indicador

Quantidade (un.)

12

10

8

6

4

2

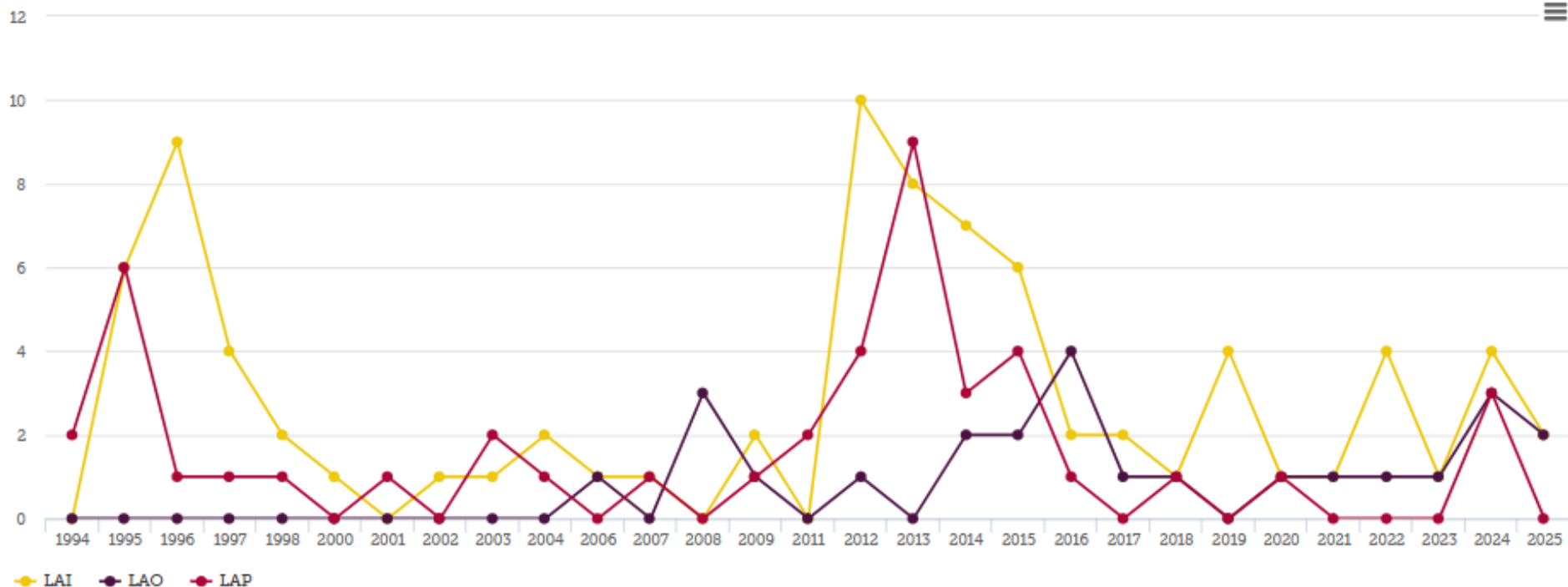
0

— LAI — LAO — LAP

Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA). Prefeitura do Município de São Paulo.

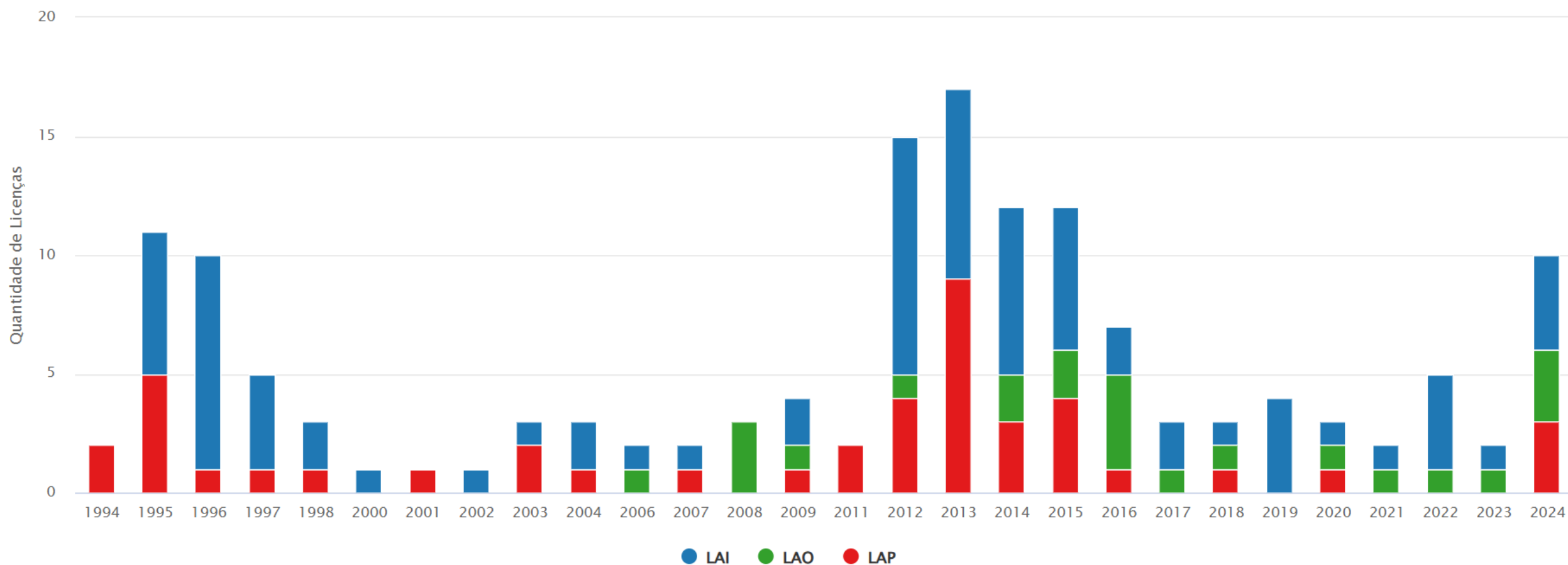
Atualizado até: Dezembro 2025

<https://monitoramentopde.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/>



GTI - Gestão Ambiental

Quantidade de licenças ambientais expedidas, por tipo de licença



Obrigada!

Divisão de Monitoramento e Avaliação
Coordenadoria de Planejamento Urbano